



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS MECATRÔNICOS
EDITAL Nº. 05/2026

FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS

PREÂMBULO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos (PPMEC) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente edital, destinado a apoiar a participação de discentes em eventos científicos.

1. DO OBJETO E OBJETIVO

11. Este edital tem como objeto o apoio financeiro para a participação e publicação de artigos de discentes regularmente matriculados no PPMEC/UnB em eventos científicos da área, dando prioridade a eventos de abrangência internacional.
12. O objetivo é incentivar a disseminação do conhecimento produzido no PPMEC/UnB, promover a inserção dos discentes em redes de pesquisa e contribuir para a qualificação de suas teses e dissertações.
13. Requisito obrigatório para contemplação: Para que a proposta seja elegível e contemplada no âmbito deste edital, o trabalho submetido ao evento científico deve consistir obrigatoriamente em um artigo completo e contar necessariamente com a correspondente apresentação do trabalho pelo(a) discente no evento.

2. PÚBLICO-ALVO

21. São elegíveis para este edital discentes de mestrado e doutorado do PPMEC/UnB que estejam com matrícula ativa no momento da submissão da proposta e no período de realização do evento.

3. DO PERÍODO DOS EVENTOS

31. Este edital contempla o fomento para a participação em eventos científicos realizados ou com data de realização prevista desde o início do ano corrente (2026) até março de 2027.
32. Caso o evento científico já tenha ocorrido no ano corrente (2026) antes da submissão da proposta de fomento, o(a) discente poderá solicitar o auxílio financeiro retroativamente, hipótese na qual deverá apresentar, no momento da inscrição, o comprovante de apresentação do trabalho no respectivo evento.

4. MODALIDADES E VALORES DO APOIO

41. O apoio financeiro será concedido na forma de Auxílio ao Estudante, conforme as seguintes modalidades e valores limites:
 - Eventos realizados no DF: Será custeada exclusivamente a taxa de inscrição do evento, não havendo repasse de valores para despesas de viagem.
 - Eventos realizados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste (excluindo-se o DF): Limite de até R\$ 3.000,00.



- Eventos realizados nas demais regiões do Brasil: Limite de até R\$ 3.000,00.
- Eventos realizados no exterior: Valor de até R\$ 6.000,00.

5. RESTRIÇÕES

51. Cada discente poderá ser contemplado apenas uma vez no âmbito deste edital.
52. A implementação do apoio financeiro está condicionada à apresentação do comprovante de aceite do trabalho.
53. Não há prazo determinado para o recebimento dos recursos, pois o repasse depende dos trâmites administrativos da Universidade de Brasília.
54. O apoio financeiro total concedido por este edital será limitado ao orçamento global disponível, conforme montante aprovado pelo Colegiado do PPMEC.

6. INSCRIÇÕES

61. As inscrições devem ser realizadas até 13 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/VTPtC3wZTw>
62. O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações e documentos:
 - 62.1. Artigo completo submetido para o evento (ou artigo em desenvolvimento caso ainda não esteja pronto);
 - 62.2. Comprovante de aceite do trabalho (ou, se ainda não disponível, comprovante de submissão);
 - 62.3. Declaração do orientador destacando a importância da participação do(a) discente no evento, com ênfase na relevância do evento.
 - 62.4. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (exclusivamente para propostas de eventos que já ocorreram em 2026 antes do período de submissão)

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

71. A comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos:
 - Relevância científica do evento.
 - Abrangência internacional do evento.
72. Terão prioridade os(as) discentes de mestrado que ainda não tenham publicado trabalhos em eventos científicos.
73. Outras formas de priorização poderão ser adotadas pelo Grupo de Controle do PPMEC, caso necessário, com base na demanda recebida.

8. OBRIGAÇÃO DO(A) BENEFICIADO(A) E PRESTAÇÃO DE CONTAS

81. A prestação de contas é obrigatória para todos os discentes contemplados e deverá ser realizada por meio de envio exclusivamente para o e-mail ppmec@unb.br, observando-se os seguintes prazos:
 - Para eventos que ocorram em data posterior à submissão: no prazo de até 30 dias após o término do evento;
 - Para eventos já ocorridos: no prazo de até 30 dias após o recebimento dos recursos, caso haja alguma pendência documental.
82. Para a prestação de contas, o(a) discente deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - Artigo completo publicado (ou na versão final aceita/publicada nos anais do evento, em consonância com o item 1.3);
 - Comprovante oficial de apresentação do trabalho no respectivo evento;
 - Recibo ou comprovante oficial de pagamento da taxa de inscrição do evento.



83. O não cumprimento da obrigação de prestação de contas ou a não regularização de pendências nos prazos estabelecidos poderá acarretar a suspensão de novos auxílios e a impossibilidade de participação em futuras chamadas e editais do programa.

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

Etapas	Data limite
Publicação do edital	01 de setembro de 2026
Período de inscrições	Até 13 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 16 de setembro de 2026
Período para recursos	17 e 18 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	25 de setembro de 2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Pós-Graduação do PPMEC.
- 10.2 A submissão da proposta implica na total concordância com os termos e condições estabelecidos neste edital.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2026.

Prof. Alysson Martins A. Silva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas
Mecânicos - Departamento de Engenharia Mecânica
Faculdade de Tecnologia
Universidade de Brasília